



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

LEI Nº. 1.301, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data.

18/12/2015
[Signature]
Secretário de Administração

“Disciplina sobre a criação e dá nome à Praça localizada na Rua Nossa Senhora da Penha com Rua 01, no Setor Bela Vista na Cidade de Corumbá de Goiás – Estado de Goiás e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Corumbá de Goiás – Estado de Goiás, aprovou e eu, **Prefeito**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e dar nome à Praça localizada na Rua Nossa Senhora da Penha com Rua 01, Setor Bela Vista na Cidade de Corumbá de Goiás – Estado de Goiás.

Art. 2º - A Praça indicada no artigo anterior levará o nome de Wanderlino Cardoso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de dezembro de 2015.

[Signature]
Célio Fleury
Prefeito